



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 11/2023, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

Estabelece a composição da Congregação da Faculdade de Farmácia e revoga a Resolução nº 22/2007, de 22 de novembro de 2007.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Parecer nº 11/2023 da Comissão de Legislação, resolve:

Art. 1º Estabelecer a seguinte composição para a Congregação da Faculdade de Farmácia:

I - Diretor;

II - Vice-Diretor;

III - Chefes de Departamentos;

IV - Coordenadores dos Colegiados dos Cursos de Graduação;

V - Coordenadores dos Colegiados dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado);

VI - Coordenador do Centro de Extensão (CENEX);

VII - representante docente da Faculdade de Farmácia no Conselho Universitário;

VIII - representante docente da Faculdade de Farmácia no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE);

IX - 2 (dois) representantes dos Professores Titulares, eleitos por seus pares;

X - 2 (dois) representantes dos Professores Associados, eleitos por seus pares;

XI - 2 (dois) representantes dos Professores Adjuntos, eleitos por seus pares;

XII - representantes do corpo Técnico-Administrativo em Educação da Faculdade de Farmácia, eleitos por seus pares, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG;

XIII - representantes do corpo discente da Faculdade de Farmácia, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG.

Parágrafo único. Os representantes docentes previstos nos incisos IX, X e XI do *caput* deste artigo serão eleitos, juntamente com seus respectivos suplentes, para mandato vinculado de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Resolução nº 22/2007, de 22 de novembro de 2007.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professora Sandra Regina Goulart Almeida
Presidente do Conselho Universitário